



AIX

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

CONTRATO Nº 100/2024

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ITAETÊ** e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD.**

**O MUNICIPIO DE ITAETÊ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.922.620/0001-20, com sede na Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000, neste ato representado através do Sr. **VICTOR CAUÊ CARDOSO QUEIROZ**, inscrito no CPF sob o nº 059.582.865-52, Ordenador de Despesa nomeado através do Decreto 158/2022 de 09 de Dezembro de 2022, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.810.874/0001-70, com sede na Av. Rio de Branco, nº 31, Centro, Itaetê / BA, CEP: 46.790-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WILSON PAES CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 054.695.385-91, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 035/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR ESTEIRA, POR DIÁRIA, INCLUINDO MOTORISTA E/OU OPERADOR, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ**, visando atender a Secretaria Municipal de TRANSPORTE do Município.

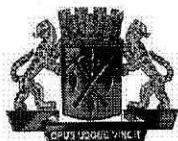
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de TRATOR RSTEIRA – conforme Termo de Referência.	Diária	30	R\$ 525,00	R\$ 15.750,00
<b>TOTAL: R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)</b>					

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Contrato é até 31/12/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme prestação de serviço;
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



218

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Itaetê, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 13.922.620/0001-20, sediada na Rua das Algarobas, Sn, centro neste Município;

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE/ÓRGÃO: 1101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROJETO/ATIVIDADE: 2.078 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000; 17040000

### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Diógenes Matos de Souza, matrícula Nº 41.670 e José Carlos Alcântara Pauferro Júnior, matrícula Nº 41.795 nomeados através da Portaria 15/2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.



49

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

---

### 7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

290

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

- 12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Andaraí, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;  
13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Itaetê, Bahia, 28 de Fevereiro de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**  
CNPJ 13.922.620/0001-20  
**Sr. VICTOR CAUÊ CARDOSO QUEIROZ**  
**CONTRATANTE**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD.**

CNPJ: 18.810.874/0001-70

**CONTRATADA**

Contrato

Nº 099/2024

22  
✓

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ nº 13.016.875/0001-23  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024  
CONTRATO N° 099/2024

A Secretaria de Assistência Social - Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 037/2024. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2024. Objeto: a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO A CIDADÃ EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA**. Vigência: até o dia 27 de janeiro de 2025. Recurso Orçamentário: Projeto atividade: 2.017. Elemento despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de recurso: 15000000. Contrato Nº 099/2024. Locador: **AURELINO ARAGÃO SANTANA, CPF: 736.055.905-78**. Data: 27/02/2024. Valor mensal: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. ROSEMEIRY RIBEIRO DE OLIVEIRA. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº 100/2024

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ- BAHIA  
CNPJ nº 13.922.620/0001-20  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024  
CONTRATO N° 100/2024

O Secretário Municipal de Finanças de Itaetê, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 035/2024. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR ESTEIRA, POR DIÁRIA, INCLUINDO MOTORISTA E/OU OPERADOR, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ**. Vigência: 05/04/2023. Recurso Orçamentário: Projeto Atividade: 2.078. Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 15000000; 17040000. Contrato Nº 100/2024. Fornecedor: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.810.874/0001-70**. Data: 28/02/2024. Valor: **R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)** VICTOR CAUÊ CARDOSO QUEIROZ – Secretário Municipal de Finanças.

